



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor ADELINO RODRIGUES JUNIOR, representante legal da Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura (CBPA), na condição de INVESTIGADO, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Adelino Rodrigues Junior é uma medida inadiável e indispensável para a elucidação das engrenagens de um esquema criminoso que, conforme apurado pela Polícia Federal na "Operação Sem Desconto", logrou se infiltrar nas estruturas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para lesar aposentados e pensionistas em escala industrial. A investigação revela que o convocado não é uma figura periférica, mas um operador central e multifacetado, que atuava simultaneamente como procurador da Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura (CBPA) e como intermediário financeiro do núcleo da organização. Essa dupla função o posiciona como um



elo nevrálgico, utilizando a fachada de representação legal de uma entidade associativa para conferir um verniz de legitimidade a um sofisticado esquema de desvio de recursos, tornando seu depoimento crucial para expor a metodologia de cooptação e o abuso de instrumentos formais para fins ilícitos.

A profundidade do envolvimento do senhor Adelino Rodrigues Junior é materializada por fluxos financeiros de vulto, que o colocam no epicentro da lavagem de dinheiro e da distribuição de ganhos ilícitos. Relatórios de Inteligência Financeira demonstram que, em sociedade com outro operador central, Domingos Savio de Castro, o convocado participou ativamente do envio de mais de R\$ 2 milhões (R\$ 2.037.166,61) ao principal lobista do esquema, Antonio Carlos Camilo Antunes, conhecido como "Careca do INSS". Além de sua função como canalizador de recursos, Adelino figura como beneficiário direto de quantias massivas e incompatíveis com sua capacidade econômica declarada, recebendo mais de R\$ 2,6 milhões em suas contas por meio de transações fragmentadas, uma tática clássica para dificultar o rastreamento e ocultar a origem espúria dos valores. A oitiva do investigado é, portanto, essencial para que esta CPMI possa mapear a rota do dinheiro e quantificar o dano causado pela organização criminosa, expondo a arquitetura financeira que sustentava a fraude.

O ponto mais alarmante e que torna esta convocação um ato de urgência máxima é a evidência contundente que liga o investigado diretamente à corrupção da mais alta cúpula do INSS. A Polícia Federal identificou que Adelino Rodrigues Junior foi o responsável direto por transferir R\$ 59.000,00 para a conta pessoal da senhora Thaisa Hoffmann Jonasson, companheira do então Procurador-Geral da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS (PFE-INSS), Virgílio Antonio Ribeiro de Oliveira Filho. Este ato não pode ser interpretado senão como um pagamento de vantagem indevida, um indício robusto de corrupção passiva destinado a comprar o silêncio, a conivência ou a colaboração do principal responsável pelo assessoramento jurídico da autarquia. É um ataque frontal à integridade institucional do Estado, demonstrando uma audácia criminosa que



alcançou o mais alto nível de supervisão legal do INSS. Ignorar a necessidade de ouvir o pagador dessa propina seria uma omissão grave desta Comissão, que tem o dever de investigar a fundo até que ponto a estrutura de poder do Instituto foi deliberadamente comprometida para garantir a perpetuação de um esquema bilionário de fraudes contra os cidadãos mais vulneráveis.

Dessa forma, considera-se que o senhor ADELINO RODRIGUES JUNIOR, representante legal da Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura (CBPA), tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

